ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2193/2024 DE 08 DE AGOSTO 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, A FAVOR DA **GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**, NO VALOR DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal a aprovou o Projeto de Lei nº 574/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, em favor da **GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0.000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.005	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17003110	R$	4.041,56
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27003110	R$	80.958,44
Total do Crédito Suplementar (R$)						**85.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Finaneira,** nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 00647118-2, Agência nº 3483 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	27003110	R$	80.958,44
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**80.958,44**
Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeiras, Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 00647118-2, Agência nº 3483 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	17003110	R$	4.041,56
Valor do Excesso de Arrecadação (R$)				**4.041,56**
Total dos Superavit Financeiros e do Excesso de Arrecadação (R$)				**85.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 08 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2737300C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2024. Edição 3346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/